



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1481/2014

DATA: 25.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.385,84 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento Geral Lei nº 1431/2013 de 20.11.2013, e criada a Fonte de Recursos 787, na seguinte Dotação Orçamentária.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.20.93	Indenizações e restituições	787	1.385,84
<b>TOTAL</b>			<b>1.385,84</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.47 (206)	Rendimento de Aplicação Financeira Readequação de Estradas	787	1.385,84
	<b>TOTAL</b>		<b>1.385,84</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2014.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.